



17828891

08084.001936/2022-09


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	CGDS
SIGLA DA UNIDADE	NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	SANDRA CHAVES VIDAL
MATRÍCULA/SIAPE	1954250
E-MAIL	sandra.vidal@mj.gov.br
TELEFONE	+55(61)2025-3040

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

1.1. A demanda está prevista no item nº 1 do PAC 2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública disponível no link <https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/pac/pac-2022/plano-anual-de-contratacoes-pac-2022-consolidacao.xlsx/view>

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

2.1. Contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados para atendimento das demandas deste Ministério Justiça e Segurança Pública - MJSP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

3.1. De acordo com a Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, e o Decreto Distrital nº 37.1 de 24 de agosto de 2016, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), classificado como grande gerador de resíduos sólidos, é responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos similares resíduos domiciliares, gerados em suas dependências, incluindo as atividades de segregação, coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final desses.

3.2. Entre os resíduos gerados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) estão "Resíduos Comuns não Recicláveis", os quais são equiparáveis aos resíduos domiciliares, tais como papéis sanitários, papéis de cozinha e copa, papéis metalizados, plastificados, adesivos, papéis que tiveram contato com alimentos, resíduos orgânicos, resíduos de varrição, resíduos de podas de gramíneas e galhos, entre outros. Estes resíduos são classificados como Resíduos Classe II – Não Perigo segundo a ABNT NBR 10004.

3.3. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) não dispõe de meios próprios (pesquisa especializada, frota e local que funcione como aterro sanitário) para a realização das atividades

disciplinadas pelos dispositivos legais retrocitados, o que o obriga a socorrer-se da estrutura terceiros para viabilizar o cumprimento desses mandamentos legais.

3.4. Isto posto, para que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) possa realizar a gestão de forma ambientalmente adequada, é necessária a contratação de empresa especializada para realizar a coleta, o transporte e a destinação final adequada desses resíduos, uma vez que há a descontinuidade dos serviços prestados pelo SLU nos moldes atuais.

3.5. Os serviços objeto da presente contratação são imprescindíveis para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), notadamente por se tratarem de atividades cuja falha na execução pode causar danos ao recebimento de notificações dos órgãos de fiscalização e, conseqüentemente, aplicação de multas.

3.6. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

3.6.1. Manutenção das condições de higiene e limpeza das instalações prediais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), contribuindo para um ambiente de trabalho agradável e propício a um adequado desempenho profissional.

3.6.2. Atendimento à demanda de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos perigosos, nos termos da Lei Distrital nº 5.610/2016, do Decreto Distrital nº 37.568/2016 e Resolução ADASA nº 14/2016.

3.6.3. Mitigação e/ou eliminação dos riscos de atuação da CONTRATANTE perante a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS e demais órgãos de fiscalização.

3.7. Ressalte-se que o atual contrato expira sua vigência em **03 de janeiro de 2023** (16231051) sem possibilidade de prorrogação, razão pela qual se faz necessário a realização de uma nova contratação.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

4.1. Consoante análise da fiscalização do contrato no DESPACHO Nº 116/2022/DISEG/COSEG/CGDS/SAA/SE (17681653), o quantitativo a ser contratado é de 200.000 (duzentos mil) quilos ao ano.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

5.1. A previsão para a aquisição dos itens é até 4/01/2023.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

6.1 Andréa de Andrade Pedrosa - SIAPE 1796237 - CPF 052.348.234-58

6.2 Lorena Ferreira Reis - SIAPE 1859328 - CPF 723.785.811-49

7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá identificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(m) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 20/04/2022, às 15:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 20/04/2022, às 16:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE ANDRADE PEDROSA, Chefe do Núcleo de Preparação**



de Aquisição e Contratação, em 20/04/2022, às 17:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17828891** e o código CRC **3E0E9621**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.001936/2022-09

SEI nº 17828891